



CONGRESSO NACIONAL
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

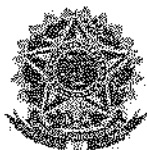
AVULSO

OFÍCIO N° 11/2009/ CONORF - ERRATA AO ORÇAMENTO/2009

Encaminhado pelo Diretor da Consultoria de Orçamentos, Fiscalização e Controle do Senado Federal, em resposta ao Ofício PED 0056 do Deputado Ciro Pedrosa, sobre correção de erro material na emenda 24750012 de sua autoria, apresentada ao Projeto de Lei n° 38/2008-CN (Projeto de Lei Orçamentária para 2009). *Em observância ao disposto no artigo 152, da Resolução n°1/2006-CN.*

Na CMO:

Aprovada na 3ª REX, em 11/7/2009.



SENADO FEDERAL

CONSULTORIA DE ORÇAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE – CONORF

OFTEC11/2009-CONORF

Brasília, 02 de junho de 2009.

Assunto: Solicitação de análise para alteração de emendas apresentada ao Projeto de Lei nº 38/2008-CN (PLOA para 2009).

Senhora Secretária,

Em atendimento ao Of. Sec. M. 024/2009/CMO dessa Comissão, dirigido à Consultora Maria Liz Roarelli, Coordenadora Técnica do PLOA 2009, encaminhado Notas Técnicas nº 49/2009 e 50/2009, elaboradas pelo Consultor de Orçamentos Renato Jorge Brown Ribeiro, referente às solicitações de alterações das emendas apresentadas ao Projeto de Lei nº 38/208-CN (PLOA para 2009) pelos Deputados Osmar Serraglio (emenda nº 365000020) e Ciro Pedrosa (emenda nº 24750012).

Atenciosamente,



FABIO GONDIM
Consultor-Geral

Ilma. Senhora

MYRNA LOPES PEREIRA

Secretária da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Câmara dos Deputados

Brasília – DF



Senado Federal

Consultoria de Orçamentos, Fiscalização e Controle

Brasília, 29 de maio de 2009.

Nota Técnica nº 50/2009

Assunto: Alteração da LOA 2009 relativo à emenda individual 24750012

Solicitante: Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional.

I-INTRODUÇÃO

Esta nota técnica é elaborada tendo em vista solicitação da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização no sentido de que seja analisada a informação encaminhada pelo Deputado Ciro Pedrosa, relativa à emenda 24750012

A emenda 24750012 trata especificamente de "Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde- Estado de Minas Gerais", na emenda apresentada colocou-se modalidade de aplicação 30 e o parlamentar solicita a retificação para modalidade de aplicação 50

II- ANÁLISE DA MATÉRIA

Ao fazermos uma análise preliminar da matéria, vemos que os dispositivos constitucionais informam que o processo legislativo de uma lei ordinária (que é o caso da lei orçamentária anual) encerra-se com o envio dos autógrafos da Lei aprovada pelo Congresso Nacional ao Chefe do Poder Executivo.

O texto constitucional também propugna que a iniciativa das leis orçamentárias é de competência do Presidente da República (art. 165 da CF) e nos informa a necessidade de compatibilidade das despesas a serem executadas na LOA com o PPA (art.167)

O processo legislativo orçamentário utilizado e aceito pelo Congresso Nacional no âmbito da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização criou a figura da errata ao orçamento que é utilizada quando verificado algum erro de fato devidamente comprovado na tramitação da peça orçamentária, sendo a errata elaborada e votada na CMO e no Congresso Nacional e remetida ao Presidente da República para republicação da Peça Orçamentária



Senado Federal

Consultoria de Orçamentos, Fiscalização e Controle

em todo ou em parte.

Neste caso, parece-nos que, ao analisarmos o texto original da emenda encaminhada, que ao descrever os beneficiários como entidades do terceiro setor com os respectivos dirigentes com seus dados detalhados, o parlamentar indicou que a emenda seria relativa àquelas entidades beneficiárias, caracterizando a modalidade de aplicação 50, o que configura um erro plausível de ser atestado na tramitação.

III- CONCLUSÕES

Em princípio, acreditamos ser pertinente encaminhar a alteração para inclusão em errata para votação na CMO.



RENATO JORGE BROWN RIBEIRO
Consultor de Orçamentos, Fiscalização e Controle



Câmara dos Deputados
Deputado Federal Ciro Pedrosa

PED_0056

Brasília, 13 de maio de 2009.

Senhor PRESIDENTE,

LOA 2009

Com cordiais cumprimentos solicito a V.Exa. o especial obséquio de autorizar **CORREÇÃO** por erro material na Lei Orçamentária ~~2009~~ 2009 no que diz respeito à dotação relativa a **Emenda Individual nº 24750012**, deste Autor, em face de lapso em sua elaboração ter sido gravada a **MODALIDADE DE APLICAÇÃO 30** ao invés de 50.

O referido erro material pode ser comprovado no próprio espelho da Emenda, em anexo, que mostra de forma incontestada de que a intenção deste autor era alocar os recursos nela aprovada a Entidades Privadas. Desta forma, a correção a ser efetuada apresento abaixo explicitada:

EMENDA: Nº 24750012

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.302.1220.8535.0031

OBJETO: ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE – ESTADO DE MINAS GERAIS

GND 3 Modalidade de Aplicação 30 - "**Leia-se 50**"
Valor: R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais)

GND 4 Modalidade de Aplicação 30 - "**Leia-se 50**"
Valor: R\$ 610.000,00 (seiscentos e dez mil reais)

Informo-lhe que as Entidades a serem contempladas foram identificadas conforme determina a LDO.


CIRO PEDROSA
Deputado Federal
PV/MG

A Sua Excelência o Senhor
PRESIDENTE SENADOR ALMEIDA LIMA
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
Nesta

obs.: encaminhado por cópia à CONAPP/SF
através do of. Sec n. 24/2009/EMO.

rot



ESPELHO DE EMENDA DE APROPRIAÇÃO DE DESPESA

AUTOR DA EMENDA 2475 - <u>Ciro Pedrosa</u>		EMENDA 24750012
MODALIDADE DA EMENDA Individual	TIPO DE EMENDA Apropriação - Inclusão	
ÁREA DE GOVERNO Saúde		
MODALIDADE DE INTERVENÇÃO 083 - Atenção Especializada Hospitais/Policlínicas/Unid. Especializ.	TIPO DE REALIZAÇÃO PRETENDIDA 553 - Implantação/Aparelham/Adequação Unid. Saúde/ Aquis. Unid. Móvel	
LOCALIDADE BENEFICIADA 3100000 - Minas Gerais		
COMPLEMENTO DA LOCALIDADE		
ESFERA ORÇAMENTÁRIA Orçamento da Seguridade Social	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA PRETENDIDA Fundo Nacional de Saúde	
FUNCIONAL / AÇÃO / SUBTÍTULO 10 302 1220 8533 Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde No Estado de Minas Gerais		
ESPECIFICAÇÃO DA META Unidade estruturada (unidade)		QUANTIDADE 3

ACRÉSCIMOS À PROGRAMAÇÃO (EM R\$ 1,00)			
GND	MOD. APLICAÇÃO	RP	Valor Acrescido
3 - Outras Despesas Correntes	30 - Transf. a Est. e ao DF	2	340.000
4 - Investimentos	30 - Transf. a Est. e ao DF	2	610.000
		TOTAL	950.000

CANCELAMENTOS COMPENSATÓRIOS						
SEQUENCIAL	FONTE	GND	MOD. APLICAÇÃO	ID	RP	Valor Deduzido
020000	100	9 - Reserva de Contingência	99 - A Definir	0	2	950.000
					TOTAL	950.000

TIPO DA SUBVENÇÃO

Privado

BENEFICIÁRIOS

CNPJ 011524360	NOME ASSOC. RIOVERDENNE DE ASSISTENCIA E PROMOCAO HUMANA
ENDEREÇO	PRACA DA HIBILA 176 - CENTRO - CONCEICAO DO RIO VERDE /MG
RESPONSÁVEIS	
CPF 0308046687	NOME PROVEDOR MOACYR DIAS PEREIRA
CNPJ 197173050	NOME HOSPITAL SAO VICENTE DE PAULO
ENDEREÇO	RUA CORONEL JOAO GOMES 04 - CENTRO - CONSELHEIRO LAFAIETE /MG
RESPONSÁVEIS	
CPF 14057253672	NOME PROVEDOR JOEL RODRIGUES PEREIRA
CNPJ 07191030	NOME ASSOCIACAO BENEFICENTE SAO CAMILO
ENDEREÇO	RUA TAVARES DE MELO 29 - CENTRO - CONSELHEIRO LAFAIETE /MG
RESPONSÁVEIS	
CPF 1459766653	NOME PROVEDORA FILOMENA DE AVELAR FONSECA CARDOSO
CNPJ 271901940	NOME CASA DE CARIDADE DE ITAMONTE
ENDEREÇO	RUA ANTONIO RIBEIRO COITO 103 - CENTRO - ITAMONTE /MG
RESPONSÁVEIS	
CPF 02812045604	NOME PROVEDOR ANTONIO BATISTA FILHO
CNPJ 239664760	NOME HOSPITAL E MATERNIDADE SAO FRANCISCO
ENDEREÇO	RUA JUQUINHIA VIDAL - SN - CENTRO - RIO ESPERA /MG
RESPONSÁVEIS	
CPF 41563473972	NOME DIRETOR MANOEL LOPES DA SILVA

JUSTIFICATIVA

A PRESENTE EMENDA VISA PROMOVER APOIO TECNICO E FINANCEIRO PARA A ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE ATRAVES DA AMPLIACAO, REFORMA, AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITARES, ENTRE OUTRAS ACOES NECESSARIAS AO FORTALECIMENTO DE INSTITUICOES PRIVADAS QUE ATUAM NA ATENCAO ESPECIALIZADA DE SAUDE, BUSCANDO-SE MAIOR EFICACIA NO ATENDIMENTO OFERECIDO AS POPULACOES DOS MUNICIPIOS DOS ESTADOS DE MINAS GERAIS.

Emendas LOA 2009 - Aprovada

Selecione um ou mais campos e clique em pesquisar

Autor:

Partido:

UF(Autor):

Órgão:

Unidade Orçamentária:

UF(Emenda):

Emenda	Funcional Programática - Título/Subtítulo	GND	MA	V
Ciro Pedrosa - PV/MG				
2475 0001	20.605.6003.7H17.0031 - Apoio a Projetos de Desenvolvimento do Setor Agropecuário - No Estado de Minas Gerais	4	30	35
2475 0002	15.451.0310.1D73.0204 - Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano - Ações de Infra-estrutura Urbana em Municípios - Estado de Minas Gerais	4	30	27
2475 0003	20.605.6003.7H17.0031 - Apoio a Projetos de Desenvolvimento do Setor Agropecuário - No Estado de Minas Gerais	4	30	48
2475 0004	23.695.1166.10V0.0031 - Apoio a Projetos de Infra-Estrutura Turística - No Estado de Minas Gerais	4	30	46
2475 0005	20.605.6003.7H17.0980 - Apoio a Projetos de Desenvolvimento do Setor Agropecuário - Capelinha - MG	4	40	55
2475 0006	20.605.6003.7H17.0031 - Apoio a Projetos de Desenvolvimento do Setor Agropecuário - No Estado de Minas Gerais	4	30	71
2475 0007	19.572.1113.6833.0056 - Pesquisa e Desenvolvimento em Ciências e Tecnologias Nucleares e em Aplicações das Radiações Ionizantes - Pesquisa no Centro de Desenvolvimento da Tecnologia Nuclear - CDTN - Belo Horizonte - MG	4	90	10
2475 0008	10.301.1214.8581.0031 - Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde - No Estado de Minas Gerais	4	30	17
2475 0009	10.302.1220.8535.0031 - Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Minas Gerais	4	30	37
2475 0010	10.302.1220.8535.1262 - Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Capelinha - MG	3	40	55
2475 0011	10.302.1220.8535.0031 - Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Minas Gerais	3	30	10
2475 0011	10.302.1220.8535.0031 - Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Minas Gerais	4	30	70
2475 0012	10.302.1220.8535.0031 - Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Minas Gerais	3	99	30
2475 0012	10.302.1220.8535.0031 - Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - No Estado de Minas Gerais	4	99	61
2475 0013	08.244.1385.2B31.0136 - Estruturação da Rede de Serviços da Proteção Social Especial - No Estado de Minas Gerais	3	30	60
2475 0014	27.812.1250.5450.0031 - Implantação e Modernização de Infra-estrutura para Esporte Recreativo e de Lazer - No Estado de Minas Gerais	4	30	90
2475 0015	10.302.1220.8933.0031 - Serviços de Atenção às Urgências e Emergências na Rede Hospitalar - No Estado de Minas Gerais	4	30	20